

b - Tendo em vista a cessão e transferência das quotas descritas acima, faz-se necessário alterar o contrato social da Sociedade, revogando-se os poderes e excluindo a referência ao Sócio ARI EDUARDO DE QUEIROZ BAPTISTA PEREIRA, acima qualificado, da Cláusula Quinta do Contrato Social, já que o sócio deixa de exercer o cargo de administrador da Sociedade e de atuar mais como responsável técnico por suas atividades.

c - Em virtude da alteração acima, o CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO passará a ter a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL

**PRIMEIRA - DA SEDE DA SOCIEDADE** - A sociedade terá sede nesta cidade, à Av. Nilo Peçanha, nº 50 - sala 1.203, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e filial no Complexo Industrial Portuário SUAPE, CEP 55.590.000, município de Ipojuca, Estado de Pernambuco; podendo abrir novas filiais em qualquer ponto do território Nacional, e vigorará por prazo indeterminado.

**SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** - A denominação social será: **CONSTRUPORT CONSTRUÇÃO CIVIL E PORTUÁRIA LTDA.**, da qual farão uso os sócios administradores, mas apenas nos atos de imediato e exclusivo interesse da sociedade, sendo proibido o seu uso em avais, endossos, fianças, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios, bem como todo e qualquer documento estranho a sociedade.

**TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social será de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), divididos em 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, sendo parte em moeda corrente do País, e o restante em aproveitamento de reservas livres, e assim distribuído entre os sócios:

**ALBERTO DOMINGUEZ RAMIREZ FILHO - 67%** - 7.035.000 (sete milhões e trinta e cinco mil) quotas de capital, totalizando R\$ 7.035.000,00 (sete milhões e trinta e cinco mil reais).

**GERALDO DE OLIVEIRA - 33%** - 3.465.000 (três milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil) quotas de capital, totalizando R\$ 3.465.000,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio, nos termos da Lei nº 10.406/2002, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e nos termos do seu art. 997, VIII, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**QUARTA - DO OBJETIVO DA SOCIEDADE** - O objetivo da sociedade é: execução por conta própria ou de terceiros, qualquer espécie de construção e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUPORT CONSTRUÇÃO CIVIL E PORTUÁRIA LTDA

NIRE: 332.0589627-5 Protocolo: 00-2021/162994-4 Data do protocolo: 25/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2021 SOB O NÚMERO 00004093100 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 534BC397B03EEBCB83BD9E3971B0A08BD64D2C343EFE7A89779866FDC4FE1E61

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/8



obras de engenharia civil e portuária, públicas ou privadas; assistência técnica de engenharia para instalação, segurança, organização e funcionamento de empreendimentos residenciais, industriais, comerciais e portuários; atividade aquaviária com emprego de embarcações e a locação de máquinas e equipamentos.

**QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração da sociedade, independente da caução, caberá aos sócios ALBERTO DOMINGUEZ RAMIREZ FILHO e GERALDO DE OLIVEIRA, que só poderão assinar em conjunto todo e qualquer documento atinente à sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O responsável técnico perante o CREA - RJ pela execução das obras contratadas pela sociedade é o Sócio e Engenheiro Civil, **ALBERTO DOMINGUEZ RAMIREZ FILHO**.

**SEXTA - DO "PRÓ-LABORE"** - A Título de remuneração "pró-labore", os sócios arbitrarão entre si e de comum acordo, o "quantum" a que os sócios terão direito, até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda, que uma vez pagas ou creditadas, serão levadas a débito da conta das Despesas Operacionais da Sociedade.

**SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL** - A 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao Balanço Patrimonial da Sociedade para fins fiscais, e em 30 de junho de cada ano o Balanço Patrimonial para efeitos sociais, quando então os lucros ou prejuízos então verificados, serão distribuídos aos sócios, e, ou incorporados ao capital da sociedade, proporcionalmente às suas cotas de capital.

**OITAVO - DA CESSÃO DE QUOTAS** - A cessão ou transferência de quotas a estranhos não dependerá do consentimento expresso dos demais sócios, que em igualdade de condições e devidamente notificados por escrito a se manifestarem em 30 (trinta) dias, terão preferência à aquisição.

**NONA - DAS RETIRADAS E FALECIMENTO DOS SÓCIOS** - Em caso de falecimento, retirada voluntária ou compulsória de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Levantar-se-á um **BALANÇO PATRIMONIAL** para apuração dos haveres do sócio retirante ou falecido, que lhes serão pagos em 96 (noventa e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, inclusive aos herdeiros ou sucessores que não quiserem continuar na sociedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUPORT CONSTRUCAO CIVIL E PORTUARIA LTDA

NIRE: 332.0589627-5 Protocolo: 00-2021/162994-4 Data do protocolo: 25/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2021 SOB O NUMERO 00004093100 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 534BC397B03EEBCB83BD9E3971BGA08BD64D2C343EFE7A89779866FDC4FE1E61

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/8

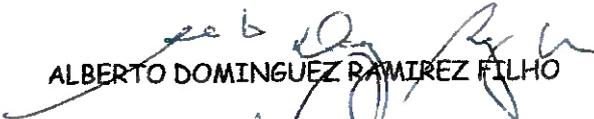


**DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS** - Os casos omissos neste Contrato Social, serão dirimidos de acordo com a legislação em vigor aplicável e em sua falta pelos usos e costumes mercantis.

**DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO DA SOCIEDADE** - Fica eleito o Foro Central desta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para este Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro domicílio por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente alteração e consolidação do **CONTRATO SOCIAL** em 1 (UMA) via, na presença de 2 (duas) testemunhas, ficando a via **ORIGINAL** arquivada na JUCERJA a fim de produzir efeitos legais.

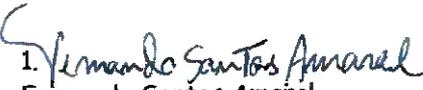
Rio de Janeiro, 30 de março de 2021

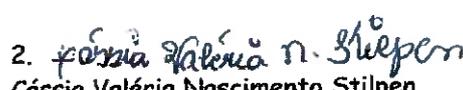
  
ALBERTO DOMINGUEZ RAMIREZ FILHO

  
ARI EDUARDO DE QUEIROZ BAPTISTA PEREIRA

  
GERALDO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

  
1. Fernando Santos Amaral  
Fernando Santos Amaral  
CPF MF nº 451.245.665-15  
C.I. nº 12312690-6 - Detran - RJ.

  
2. Cassia Valéria N. Stilpen  
Cássia Valéria Nascimento Stilpen  
CPF MF nº 019.643.447-51  
C.I. nº 009087451-2 - Detran - RJ.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUPORT CONSTRUÇÃO CIVIL E PORTUARIA LTDA

NIRE: 332.0589627-5 Protocolo: 00-2021/162994-4 Data do protocolo: 25/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2021 SOB O NÚMERO 00004093100 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 534BC397B03EEBC83BD9E3971B0A08BD64D2C343EFE7A89779866FDC4FE1E61

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/8





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM  
**RJN2168652790**

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>CONSTRUPORT CONSTRUCAO CIVIL E PORTUARIA LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>02.206.556/0001-64</b>
---	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ</b> <b>Quadro de Sócios e Administradores - QSA</b>
Número de Controle: RJ30568583 - 02206556000164

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>ALBERTO DOMINGUEZ RAMIREZ FILHO</b>	CPF <b>387.693.017-00</b>
LOCAL	DATA <b>13/04/2021</b>

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: <b>097.861.237-91</b>
--

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018





### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSTRUPT CONSTRUCAO CIVIL E PORTUARIA LTDA, NIRE 33.2.0589627-5, PROTOCOLO 00-2021/162994-4, ARQUIVADO EM 28/06/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004093100, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
261.387.866-53	ARI EDUARDO DE QUEIROZ BAPTISTA PEREIRA
375.602.717-15	GERALDO DE OLIVEIRA
387.693.017-00	ALBERTO DOMINGUEZ RAMIREZ FILHO

28 de junho de 2021.

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**  
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUPT CONSTRUCAO CIVIL E PORTUARIA LTDA

NIRE: 332.0589627-5 Protocolo: 00-2021/162994-4 Data do protocolo: 25/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 28/06/2021 SOB O NÚMERO 00004093100 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 534BC397B03EEBCB83BD9E3971B0A08BD64D2C343EFE7AB9779866FDC4FE1E61

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8



**REGULARIDADE FISCAL**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.206.556/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/10/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUOPORT CONSTRUCAO CIVIL E PORTUARIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV NILO PECANHA</b>		NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1203</b>
CEP <b>20.020-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>construport@infolink.com.br</b>		TELEFONE <b>(21) 2262-8705</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2021** às **09:11:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



REFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (VIA) DATA EMISSAO 24/01/08  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA INSCRIÇÃO 231.213-1  
 ARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL  
 CONSTRUPORT CONSTRUCAD CIVIL E PORTUARIA LTDA  
 AVN NILO PECANHO ENFEREÇO 50  
 SALA 1203 CENTRO  
 ATIVIDADE PRINCIPAL  
 PROJETO E ESTUDOS DE ENGENHARIA  
 TIPO DE ESTABELECIMENTO INICIO ATIVIDADE  
 226297 8 02 UNICO ISS ICMS 19/11/97  
 INSCRIÇÃO ANTERIOR CATEGORIA DO CONTRIBUINTE  
 SOC. POR QUOTAS DE RESP LIMITADA  
 OBSERVAÇÕES

2 - 226297  
 PROJETOS E ESTUDOS DE ENGENHARIA  
 2 - 260363  
 CONSTRUCAO CIVIL  
 4 - 217174  
 ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS  
 312010  
 MATERIAIS DE CONSTRUCAO-COM ATAC

CLÁUDIO NEVES/CIARA ELANCO  
 Fiscal de Atividades Econômicas  
 Diretor Substituto  
 Matr. 101.528.123-1



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA  
 Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3293-2000  
 AUTENTICAÇÃO  
 Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do original que me foi apresentado.  
 Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2020.

Ofício de Notas  
 Felipe Jorcsades de Lima  
 Escrevente - Matr. de Freitas Leitão  
 Emplomatadas: R\$ 6,25 - T.J.+Fundos: R\$ 2,59 - Total: R\$ 8,83  
 São: EDZL47815-AFL  
 Consulte em https://www3.iri.lus.br/steublico

088641 40065738





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUPORT CONSTRUCAO CIVIL E PORTUARIA LTDA**  
**CNPJ: 02.206.556/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:21:54 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2022.

Código de controle da certidão: **A336.32DF.614A.C1A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.206.556/0001-64

**Razão Social:** CONSTRUPT CONSTRUCAO CIVIL E PORTUARIA LTDA

**Endereço:** AV NILO PECANHA 50 SALA: 1203 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ /  
20020-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/10/2021 a 24/11/2021

**Certificação Número:** 2021102609050841744297

Informação obtida em 26/10/2021 09:05:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

41C9CCSM9M

Página 1 de 2

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **CONSTRUPORT CONSTRUÇÃO CIVIL E PORTUARIA LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 02.206.556/0001-64, inscrição municipal nº 0.231.213-1, com endereço no(a) AV NILO PECANHA, nº 50 - SALA 1203 - RJ Cep: 20020-100, certifica que

### FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Inscrição: 0095882-7 **Dívida total do imóvel (R\$): 8.264,39**

Endereço: AVN NILO PECANHA 50, GRP 1203 CENTRO, RIO DE JANEIRO RJ - 20020-906

Certidão	Exercício	Guia	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
01/103013/2019-00	2018	0	2.298,73	Parcelada		Suspensa	
01/059727/2020-00	2019	0	2.739,45	Parcelada	Amigável	Suspensa	
01/165698/2021-00	2020	0	3.226,21	Parcelada	Amigável	Suspensa	

CONSTRUPORT CONSTRUCAO CIVIL E PORTUARIA LTDA - 02.206.556/0001-64

Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/142221/2019-00	ISS	20.996,91	Parcelada		Suspensa	

CONSTRUPORT CONSTRUCAO CIVIL E PORTUARIA LTDA - 02.206.556/0001-64

Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
0/142229/2019-00	ISS	23.536,71	Parcelada		Suspensa	

CONSTRUPORT CONSTRUCAO CIVIL E PORTUARIA LTDA - 02.206.556/0001-64

Certidão	Natureza	Dívida (R\$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
0/143436/2019-00	ISS	25.108,61	Parcelada		Suspensa	

#### Observações Complementares

A presente Certidão também é válida para a(s) filial(is) de **CONSTRUPORT CONSTRUÇÃO CIVIL E PORTUARIA LTDA.**, inscrita(s) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº do radical 02.206.556/





Esta certidão compõe-se de 2 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 30/08/2021

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 15/11/2021. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6





**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **2026016459**

Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-4

Controle: 61848/2021

**NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO**

**CONSTRUPORT CONSTRUCAO CIVIL E PORTUARIA LTDA**

**AVN NILO PECANHA 50**

**SAL 1203**

**CENTRO RIO DE JANEIRO 20020-100 RJ**

**CNPJ/CPF**

**02.206.556/0001-64**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

**0.231.213-1**

**CERTIDÃO POSITIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 5**

**CERTIFICO** que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

**Processo**

43521302006 AUTO DE INFRAÇÃO IMPUGNADO E SEM DECISÃO

**Processo**

43521122008 AUTO DE INFRAÇÃO IMPUGNADO E SEM DECISÃO

**Nota de Débito**

0618436 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)  
0618464 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)

**Nota de Débito**

0618451 N.D. EM COBRANCA NA PG/PDA (D. ATIVA)

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

**VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.**

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 20 de AGOSTO de 2021.

HO

**Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas**

**OBSERVAÇÕES**

I - No caso de apontar apenas notas de débitos ou, concomitantemente, processos relativos, exclusivamente, a créditos tributários em situação fiscal regular, a presente certidão terá efeitos de Negativa se complementada por certidão da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro que as notas de débito se encontram regularizadas.

II - No caso de indicar, concomitantemente, a existência de nota de débito e processo relativo a crédito tributário com situação fiscal positiva, ainda que complementada por Certidão da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a presente certidão continuará a ter efeitos de Certidão Positiva.

III - A Certidão Positiva será sempre expedida na hipótese de existência de pelo menos uma das seguintes situações:

1 - parcelamento interrompido na SMFP; 2 - parcelamento ineficaz; 3 - auto de infração em cobrança - SMFP; 4 - nota de lançamento em cobrança - SMFP; 5 - A.I. - impugnação / recurso intempestivo; 6 - N.L. impugnação / recurso intempestivo; 7 - N.D. em cobrança na G / PDA (Dívida Ativa); 8 - recurso contra declaração de preempção; 9 - recurso contra decisão preempção mantida; 10 - parcelamento indeferido sem quitação.

IV - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento internet (<http://www.rio.rj.gov.br/smf>).

V - O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **138781/2021**, que no período de **1977** até **18/09/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUPTOR CONSTRUÇÃO CIVIL E PORTUÁRIA LTDA**

CNPJ: **02.206.556/0001-64** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **XQEO.1100.1011.T280**

Esta certidão tem validade até **17/03/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **18/09/2021** às **18:42:18.8**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

emitida em 27/09/2021 às 11:28:08.0

